

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 Sarandi Paraná





## Decreto nº 771/2007

Ementa - Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1344/2006 de 15/12/2006.

## Decreta:

Art 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Águas de Sarandi, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

13.00	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental	FONTE	VALOR
13.001			
17.512.0012.2004	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental	-	
	The Cap, All I list Agus a Total		
Total	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2076	40.000,00
			40.000,00

Art 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias,

13.00	FUNCIONAL PROGRAMATICA	EON ITEM	
15.00	Aguas de Sarandi - Sarvice M	FONTE	VALOR
IVIALIO L	Saneamento Ambiental Serviço Municipal de		CERT
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		DEM
17.512.0012.2004	Man Serv Con Al Bi		
3.1.90.09.00.00	Man. Serv. Cap. Adm. Dist. Água e Trat. Esgoto Salário Familia		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2076	7.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2076	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2076	13.000,00
Total	ac Consumo	2076	10000,00
			40.000,00

Art 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPAL, 02 de Maio de 2007.

ECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal